LEI Nº 5.177, DE 19 DE AGOSTO DE 2005

DENOMINA DE "RUA JOAQUIM RODRIGUES VITÓRIA" LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA

De autoria do Vereador CLAUDIO RODRIGUES BORGES

A Câmara Municipal de Frutal, por seus representantes aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **RUA JOAQUIM RODRIGUES VITÓRIA** o logradouro público municipal localizado entre as quadras 496-A e 497-A, no Bairro Novo Horizonte, que se inicia na Rua Paulo Gomes Miranda e termina na Rua Antonio Vilela Reis.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Obras e Sistema Viário deverá comunicar todos os órgãos públicos, autarquias, concessionárias de serviços, os munícipes e comerciantes daquele trecho, para fins de atualização de seus respectivos endereços.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Determino, assim, a todos a quem conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Frutal

Aos 19 de agosto de 2005 118.º anos da Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES
Prefeita Municipal